



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953.681/0001-45

LEI DE Nº 115/95-GP

de 22 de setembro de 1995.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO À SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERME MÁRIO SPERANDIO, Prefeito Constitucional do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

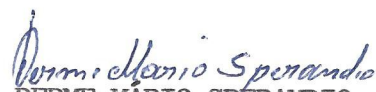
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de um terreno urbano, integrante do Patrimônio Público Municipal à Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará.

Art. 2º. Referido terreno está localizado à rua Terezina nº 461, com as seguintes características: área total 4.855,50 m², observados os seguintes limites e medições: frente com a rua Terezina, onde mede 83,00 m, lateral esquerda com o lote 16, de propriedade do Sr. Raimundo Soares da Costa e com o lote 21 de propriedade do Sr. Agenor Vieira Gomes, onde mede 60,00 m, lateral direita, com o lote 09, de propriedade do Sr. Cosmo e com o lote 28 de propriedade do Sr. Natécio dos Santos Fernandes, onde mede 57,00 m e aos fundos com a rua Vitória da Conquista, onde mede 83,00 m.

Art. 3º. O terreno de que trata a presente Lei, está edificado o prédio do Hospital da SESPA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 22 de setembro de 1995.


DERME MÁRIO SPERANDIO
Prefeito Municipal.